



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Telefone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br

DECRETO Nº. 059 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO BELA VISTA 02”, NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG).”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando que na aprovação do “Loteamento BELA VISTA 02”, por meio da Lei Municipal nº 452/2022, foram caucionados 25 lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo procurador do loteador Celso Bernardes de Souza Filho, da empresa Bela Vista 02 Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ: 43.205.054/0001-54, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no “Loteamento Bela Vista 02”;

Considerando o Relatório do Setor de Engenharia deferindo o descaucionamento dos lotes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os 03 (três) lotes abaixo discriminados, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e da Comarca de Silvianópolis (MG):

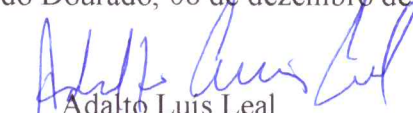
- *Lote 07 da Quadra E – Matrícula nº 20.267;
- *Lote 22 da Quadra E - Matrícula nº 20.282; e
- *Lote 18 da Quadra F – Matrícula nº 20.304;

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do “Loteamento Bela Vista 02”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Silvianópolis (MG), com exceção dos já descaucionados mediante decreto autorizativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado, 08 de dezembro de 2023.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal